

PROCESSO Nº 23072.003903/2019-12
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 005/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016/2019, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS E A EMPRESA ADCON ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO - EIRELI

A Universidade Federal de Minas Gerais, autarquia de regime especial, CNPJ 17.217.985/0001-04, com endereço na Avenida Presidente Antônio Carlos, 6.627, Pampulha - Belo Horizonte/MG, neste ato denominada CONTRATANTE, representada pelo Pró-Reitor de Administração, Prof. Ricardo Hallal Fakury, CPF n.º 253.115.736-00 Carteira de Identidade n.º M-318.361, doravante denominada CONTRATANTE, e a ADCON Administração e Conservação - EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.552.404/0001-49, sediada na Rua Maura, n.º 803 - bairro Ipiranga - Belo Horizonte - Minas Gerais - CEP: 31160-260, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Gimar Barcellos, portador da CI n.º M-4.330.219 - SSP/MG, CPF n.º 691.112.866-87, firmar o presente termo aditivo, mediante as seguintes condições e às cláusulas contratuais seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Observado o disposto no parágrafo primeiro da cláusula segunda do contrato n.º 016/2019, e o inciso II do art. 57 da Lei Federal 8.666/93, determina-se a prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, iniciando-se em 17/06/2021 e findando-se em 17/06/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor estimado do presente termo aditivo relativo à prorrogação do prazo contratual é de R\$ 265.017,12 (Duzentos e sessenta e cinco mil dezessete reais e doze centavos), perfazendo um valor mensal de R\$ 22.084,76 (vinte e dois mil oitenta e quatro reais e setenta e seis centavos). Constitui parte integrante do presente Termo Aditivo a planilha anexa.

CLÁUSULA TERCEIRA: A contratada reserva o direito da repactuação anual quando for aprovada a nova Convenção Coletiva.

CLAUSULA QUARTA: As despesas advindas desta contratação correrão por conta do Programa de Trabalho 0108279, natureza da despesa 339039.

Parágrafo Único: Foi emitida a Nota de Empenho 2020NE800032, para fazer face às despesas inerentes ao contrato, visando ao atendimento das despesas correntes no curso da relação contratual, inclusive as de reforço, que terá uma via anexada aos autos do processo administrativo.

CLAUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 02(duas) vias de igual teor e validade.

Belo Horizonte, 26 de maio de 2021.

Prof. Ricardo Hallal Fakury
Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Minas Gerais

GIMAR
BARCELLOS:69111286687

Assinado de forma digital por
GIMAR BARCELLOS:69111286687
Dados: 2021.05.27 09:30:05 -03'00'

Gimar Barcellos
Adcon Administração e Conservação EIRELI.

1
Mão-de-Obra

Mão-de-Obra vinculada à execução Contratual

Dados Complementares para a composição dos Custos Referentes à mão-de-obra			
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	7824	7824
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	2.695,36	2.579,78
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	MOTORISTA	MOTORISTA
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	44HORAS - BH	44HORAS - MOC
		01/01/2018	01/01/2018

Salário Mínimo 1.045,00

Módulo 1: Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Referência	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Salário Base		2.695,36	2.579,78
B	Adicional Noturno			
C	DSR			
D	Outros (especificar)			
	Total da Remuneração		2.695,36	2.579,78

Módulo 2: Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º salário, Férias e Adicional de Férias				
2.1	13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	Referência	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
A	13º Salário (ART 7º, VIII, CF/88)	8,33%	224,61	214,98
B	Férias e Adicional de Férias (ART 7º, XVII, CF/88) + IN05/17 MPOG	0,00%	0,00	0,00
	TOTAL	8,333%	224,61	214,98

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários, FGTS e Outras Contribuições:				
2.2	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS	%	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
A	INSS (ART.22 INC. I LEI 8.212/91)	20,00%	583,99	558,95
B	SESI ou SESC (ART. 30 LEI 8.036/90 E ART. 1º LEI 8.154/90)	1,50%	43,80	41,92
C	SENAI ou SENAC (DECRETO LEI 2.318/86)	1,00%	29,20	27,95
D	INCRA (ART. 1º INC. I DECRETO LEI 1.146/70)	0,20%	5,84	5,59
E	Salário Educação (ART. 3º INC. I DECRETO 87.043/82)	2,50%	73,00	69,87
F	FGTS (ART 15 LEI 8.036/90 E ART. 7º INC. III DA CF/88)	8,00%	233,60	223,58
G	Seguro Acidente de Trabalho (RAT Ajustado) anexo GFIP e FAPWEB	2,00%	58,40	55,90
H	SEBRAE (LEI 8.029/90 ALTER LEI 8.154/90)	0,60%	17,52	16,77
	TOTAL	35,80%	1.045,35	1.000,53

Nota (1): Os percentuais dos encargos previdenciários e FGTS são aqueles estabelecidos pela legislação vigente
Nota (2): Percentuais incidentes sobre a remuneração

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários:				
2.3	BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS	Referência	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Transporte	PARÂMETROS	27,28	0,00
B	Auxílio Alimentação	21,63	363,38	349,44
C	Plano Odontológico	16,38	16,38	15,68
D	Seguro de Vida, invalidez e funeral	1,55	1,55	1,55
E	Outros (especificar)	0,00		
	Total de Benefícios mensais e diários		408,59	366,67

nota: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado)

QUADRO RESUMO DO MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

2	ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS	Valor (R\$)	Valor (R\$)
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	224,61	214,98
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	1.045,35	1.000,53
2.3	Benefícios Mensais e Diários	408,59	366,67
	TOTAL	1.678,55	1.582,18

Módulo 3: Provisão para Rescisão

3	PROVISÃO PARA RESCISÃO	Referência	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
A	Aviso prévio indenizado (MANUAL MPOG - ESTATISTICA EMPRESA)	0,16%	4,20	4,02
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,01%	0,34	0,32
C	multa do FGTS e Contribuição Social sobre o aviso prévio indenizado (MANUAL MPOG- ESTATISTICA DA EMPRESA) - PROPOSTA 5%-D68= 0,63%	0,52%	14,02	13,41
D	Aviso prévio trabalhado (MANUAL MPOG - ESTATISTICA EMPRESA)	0,04%	1,05	1,00
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre aviso prévio trabalhado	0,01%	0,38	0,36
F	multa do FGTS e Contribuição Social sobre o aviso prévio trabalhado (MANUAL MPOG- ESTATISTICA DA EMPRESA) - PROPOSTA	3,48%	93,83	89,81
	TOTAL	4,22%	113,81	108,93

Módulo 4: Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Ausências Legais				
4.1	AUSÊNCIAS LEGAIS	Referência	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
A	Férias (IN 05/2017-NÃO HÁ PROVISIONAMENTO NO 1º ANO DE CONTRATO)	12,10%	326,14	312,15
B	Ausências Legais (ART 473 CLT) ESTIMATIVA DE 01 FALTA	0,27%	7,38	7,07
C	Licença Paternidade (ART 7º, INC XIX, CF/88) ESTIMATIVA DE 3%	0,04%	1,09	1,04
D	Ausências por Acidente de Trabalho (ART 131 CLT) ESTIMATIVA DE 0,7%	0,03%	0,79	0,75
E	Afastamento Maternidade (ART 392, CLT) ESTIMATIVA DE 2%	0,01%	0,20	0,19
F	Outros (Especificar)	0,00%	0,00	0,00
Sub Total			12,45%	335,59
G	Incidência do submódulo 2.2 sobre o custo de Reposição do Profissional Ausente	4,46%	120,14	114,99
TOTAL			16,91%	455,74

Módulo 5: Insumos Diversos

5	Módulo 5 : Insumos Diversos	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Uniformes/EPI (vide parâmetros)	35,33	35,33
B	Materiais		
C	Outros (especificar)		
Total de Insumos Diversos		35,33	35,33

nota: valores mensais por empregado

Módulo 6: Custos Indiretos, Tributos e Lucro

4.978,79

4.742,42

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
5	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	%	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
A	Custos Indiretos - Despesas Administrativas e Operacionais (**)	1,00%	49,79	47,42
B	Lucro (é o ganho decorrente da exploração da atividade econômica, calculado mediante incidência percentual sobre a remuneração, benefícios mensais e diários, insumos diversos, encargos sociais e trabalhistas e custos indiretos. Estimativa de cunho personalíssimo.	1,00%	50,29	47,90
C	Tributos (tabela de compensação, já apresentada) ACORDÃO 2622/13 TCU			
	C1. Tributos Federais (PIS + COFINS)	7,97%	439,84	433,08
	C2. Tributos Estaduais (especificar)	0,00%		
	C3. Tributos Municipais (ISSQN) (para BH LIMINAR, JÁ APRESENTADA)	PARÂMETROS	2,49	163,01
	C4. Outros tributos (especificar)	0,00%		
TOTAL			542,40	691,41

Nota (1): Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado

Nota (2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento

- (**) são os gastos da contratada com sua estrutura administrativa, organizacional e gerenciamento de seus contratos, tais como a
- funcionamento e manutenção da sede, tais como aluguel, água, luz, telefone, o Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU, dentre outros;
 - pessoal administrativo;
 - material e equipamentos de escritório;
 - supervisão de serviços;
 - seguros

Quadro Resumo do Custo por Empregado

Mão de obra vinculada à execução contratual (Valor por empregado)	R\$	R\$
A Módulo 1 - Composição da Remuneração	2.695,36	2.579,78
B Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.678,55	1.582,18
C Módulo 3 - Provisão para Rescisão	113,81	108,93
D Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	455,74	436,19
E Módulo 5 - Insumos Diversos	35,33	35,33
Sub total (A+B+C+D+E)	4.978,79	4.742,42
F Módulo 6 - Custos indiretos, tributos e lucro	542,40	691,41
Valor total por empregado	5.521,19	5.433,83

5.078,86 4.837,74
 5518,70 5433,83
 92,03 89,03

3

Quadro Resumo - Valor Mensal dos Serviços

TIPO DE SERVIÇO (A)	VALOR POSTO (A)	QUANTIDADE DE POSTOS (B)	VALOR MENSAL (C) = (AxB)	Qtde Empenhar (D) = (B x 12)	Valor Global Anual (E) = (A x D)
I - Serviço 1 - MOTORISTA 44 HORAS BH	5.521,19	4	22.084,76	48	265.017,12
II - Serviço 2 - MOTORISTA 44 HORAS MONTES CLAROS	5.433,83	0	0,00	-	-
Valor Mensal dos Serviços		4	22.084,76		265.017,12

Quadro demonstrativo - Valor Global da Proposta

	Valor Global da Proposta	
	Descrição - Valor	(R\$)
A	Valor proposto por unidade de medida	22.084,76
B	Valor mensal dos serviço	22.084,76
C	Valor Global da Proposta (valor mensal x nº meses do contrato)	265.017,12

Nota (1): Informar o valor da unidade de medida por tipo de serviço

PARÂMETROS PARA COMPOSIÇÃO DE CUSTOS**TARIFA VALE TRANSPORTE**

BELO HORIZONTE	4,50
MONTES CLAROS	2,60

ALÍQUOTA ISSQN

BELO HORIZONTE	5%
MONTES CLAROS	3%

MOTORISTA

QUANT	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DURABILIDADE (MESES)	DEPRECIÇÃO MENSAL
2	Calça social	40,00	80,00	6	13,33
2	Camisa social	36,00	72,00	6	12,00
1	Sapato social	45,00	45,00	6	7,50
1	Cinto	15,00	15,00	6	2,50
					35,33

CÁLCULO PARA PREVISÃO DE HORAS EXTRAS

CUSTO DA HORA EXTRA - MEMÓRIA DE CÁLCULO = ((Mód. 1+ Mód. 2 + Mód. 3 + Mód. 6)/220) x %HE/(100%-Σ%Tributos)

I - MOTORISTAS 44 H - BH	
60%	42,03
100%	52,54

II - MOTORISTAS 44 H - MOC	
60%	40,54
100%	50,67

CÁLCULO PARA PAGAMENTO DE DIÁRIAS

CUSTO DA DIÁRIA - MEMÓRIA DE CÁLCULO = ((Valor da Diária/(100%-(%Custos Indiretos+Σ%Tributos)

Diárias Estimadas e Valores Funcionários Lotados em Belo Horizonte				
CIDADE	Brasília/Manaus/Rio de Janeiro	Fortaleza/Porto Alegre/Recife/Salvador/SP	Outras Capitais	Demais Deslocamentos
Tipo	Inteira	Inteira	Inteira	Inteira
Valor Diária	224,20	212,40	200,60	177,00
Reembolso Empresa	260,61	246,89	233,17	205,74

Diárias Estimadas e Valores Funcionários Lotados em Montes Claros				
CIDADE	Brasília/Manaus/Rio de Janeiro	Fortaleza/Porto Alegre/Recife/Salvador/SP	Outras Capitais	Demais Deslocamentos
Tipo	Inteira	Inteira	Inteira	Inteira
Valor Diária	224,20	212,40	200,60	177,00
Reembolso Empresa	254,69	241,28	227,88	201,07